



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada às aquisições de que trata o presente Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 097/2008.**

**PROCESSO TRT/ACS/030/08 – SUP-30785**

<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE VÍDEO E IMPRESSÃO E DE TAPETE PARA SALA DE ESTÚDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.</b>
----------------	---

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO – POR LOTE</b>
--------------	-------------------------------

<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	<b>INDIRETA</b>
----------------------------	-----------------

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO**

**26 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**10 HORAS**

**DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES**

**26 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**14 HORAS**

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
------------	---

<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.trt3.jus.br">www.trt3.jus.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .
-----------------	--

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

**Edital com 40 páginas (incluindo os anexos I a III) e a minuta do Contrato**

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [dsmpt@trt3.jus.br](mailto:dsmpt@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **2 – OBJETO**

2.1 – Aquisição de equipamentos de vídeo, impressão e tapete para sala de estúdio, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

### **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 000571-449052, 339030 e 339039.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

### **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na Internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

### **6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e” e **consignar o valor global, por lote**, conforme planilha de formação de preços constante no anexo III. O valor deverá estar expresso em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

7.3 - No **campo descrição complementar** ou em forma de anexo, deverá ser incluída, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, a marca, modelo, fabricante e endereço eletrônico onde poderão ser verificadas as características completas de TODOS os itens cotados.

7.3.1 – Propostas inseridas sem as informações acima serão imediatamente desclassificadas.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante vencedor, em cada lote, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra “b” ou 10.3.2, letra “a”.

7.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

### **8 – DA ABERTURA**

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

### **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

9.2 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**

9.5 - A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanco de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:  
a) publicados em Diário Oficial ou;  
b) publicados em jornal de grande circulação ou;  
c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;  
d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

### **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

10.1 – O licitante que ofertar o menor preço, por lote, deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.1.2 - A micro ou pequena empresa que desejar participar deste procedimento deverá atender a todas as condições de habilitação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira, subitem 9.8, observada a exceção prevista no subitem 11.7.

**10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:**

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior:

- a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, ou escaneadas e enviados para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa;
- b) as declarações dos Anexos I e II deste Edital deverão, preferencialmente, ser inseridas eletronicamente no campo **“DOCUMENTOS”**, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, ou para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, ou, ainda, enviadas via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808,

10.2.2 – **No prazo de 01 (um) dia útil** deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os documentos a seguir:

- a) os documentos de habilitação, original ou por cópia autenticada, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital e as declarações dos Anexos I e II, já enviados eletronicamente ou via fax;
- c) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com as especificações completas dos bens cotados, contendo MARCA e modelo, bem como os dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato. Deverá, ainda, ser informado o prazo de garantia e os dados completos da assistência técnica que deverá, obrigatoriamente, estar localizada em Belo Horizonte/MG.
  - Ao ajustar os preços finais ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários dos bens.
  - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- d) Para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, em se tratando de representante, apresentar procuração por instrumento público ou particular.

**10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, enviar:

- as declarações dos **Anexos I e II**;
- os documentos de **qualificação técnica, subitem 9.7 do edital**.

Obs.: Estes documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico no campo **“DOCUMENTOS”**, **que será disponibilizado aos fornecedores, no licitações-e, depois de encerrada a disputa**, ou ainda, via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808, ou para o e-mail [dsmp@trt3.jus.br](mailto:dsmp@trt3.jus.br).

10.3.2 - **No prazo máximo de 1 (três) dia útil** deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação do bem cotado, contendo MARCA, e demais dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato. Deverá, ainda, ser informado o prazo de garantia e os dados completos da assistência técnica que deverá, obrigatoriamente, estar localizada em Belo Horizonte/MG.
  - Ao ajustar os preços unitários ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
  - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.
- b) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), com objeto compatível ao desta licitação e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es). Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
- χ) Os documentos de **qualificação técnica**, em **original ou cópia autenticada**, conforme **subitem 9.7 do edital**, e as declarações dos Anexos I e II.

### **11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, por lote**.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.

b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.11 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

### **12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o bem cotado atenda a todas as especificações exigidas e esteja dentro do valor estimado para a contratação.

Caso o produto seja entregue fora das especificações exigidas, o mesmo será devolvido ao Contratado, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

### **13 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

13.1 – Fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) a retirar a Nota de Empenho respectiva, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

13.2 – Fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 12º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

### **14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

14.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

14.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

14.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

14.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

14.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

14.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### **15 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO DOS BENS**

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.1.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

15.2 - Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente **embalados individualmente**.

15.3 - A entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Ápio Cardoso nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, Cep: 32.371-615, **no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 13:00 à 16:00 horas**, devendo ser agendada através do telefone (31) 3392-2358.

15.4 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.5 – No caso de inadimplência do licitante (entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

15.6 – A instalação dos equipamentos dos lotes 02 e 03 deverá ser efetuada no prazo de 30 dias, contados da ordem de início pela Contratante.

### **16 – DA GARANTIA:**

16.1 - Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia pelo período de 01 (um) ano.

16.2 – O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de um ano a contar do



## **JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

recebimento definitivo. A substituição deverá ser feita no prazo estipulado na solicitação de troca e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de validade igual ou superior ao substituído.

16.2 - Durante o período de garantia, cuja vigência se iniciará a partir do recebimento definitivo da solução, a assistência técnica deverá ser prestada em Belo Horizonte.

16.2.1 – A Contratada disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes nos equipamentos, no prazo máximo de 04 horas, contado a partir da solicitação da Contratante.

16.2.2 - Durante o período de garantia a Contratada terá o prazo de 24 horas, após notificação da Contratante, para executar os reparos necessários nos equipamentos e instalações e de 02 (dois) dias para substituição de alguma peça defeituosa.

16.3 – Caso haja necessidade do envio de qualquer dos equipamentos para outra localidade, a fim de ser executada assistência técnica, todas as despesas serão arcadas pela Contratada.

### **17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

17.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação Social, deste Tribunal.

17.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

### **18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - Entregar os produtos, em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

18.2 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

18.3 – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

18.4 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

18.5 - Prestar suporte técnico à equipe da Assessoria de Comunicação Social do TRT-3ª Região durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados aos serviços executados, sendo para isso necessário:

18.5.1 - Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet .

18.5.2 - Disponibilizar um número quando do registro de incidentes, o qual será utilizado como referência em todas as futuras comunicações entre o suporte técnico da Contratada e a Contratante.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

18.5.4 - Enviar um técnico para atendimento local nas dependências do TRT, sem custo adicional, caso as soluções apresentadas via telefone ou email não apresentem o efeito desejado.

18.6 – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

### **19 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

19.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

19.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

19.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19.5 - Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços executados pela contratada.

19.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

### **20 – DO PAGAMENTO**

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em reais.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada, após o recebimento definitivo. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

### **21 – DAS SANÇÕES**

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem acima;

21.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

21.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

### **22– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3 – Este Edital encontra-se disponibilizado para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte/MG, e nos sites: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

22.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

22.5 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

22.6- Fazem parte integrante deste edital os anexos I a III e a minuta do Contrato.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2008.

***Walter de Deus Lopes***  
**Pregoeiro**

***Cláudia Sampaio Gonçalves***  
**Coordenadora**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2008**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS**  
**Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**

**ANEXO II**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2008**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

A empresa \_\_\_\_\_  
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação  
como \_\_\_\_\_ (Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), na  
forma da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007,  
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela  
Lei Complementar.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA  
EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ  
DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.**

**ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS  
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto e Quantidade:**

- 1.1 Assessoria de Comunicação Social: equipamentos para externa e acessórios para o estúdio.  
Os produtos abaixo descritos devem corresponder à marca indicada ou similar.

**Lote 01**

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço Total
1	1	<b>Kit Datavideo SE-800 DV + INTERCON + SONY VTR</b> • 1 x Switcher Datavideo SE 800DV • 1 x Monitor Datavideo TLM 404 • 1 x Monitor Datavideo TLM-702 • 1 x VT Digital Datavideo DN 100		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 x Sony VTR HVR-M15N I</li> <li>• 1 x Suporte RKM-4N7</li> <li>• 1 x Intercon ITC 100</li> <li>• 1 x CCS-M1 Aluminum Carrying Case</li> <li>• 1 x RP9 + RP23 ( gaveta + painel )</li> </ul>		
2	2	Kit rebatedor dobrável alumínio e branco DMATTA 1,07M		
3	2	Kit Tripé Manfrotto 028 + 501 + bolsa de transporte		
4	2	Refletor LDV 300 127V Luz de Vídeo + 05 lâmpadas para reposição.		
5	4	PEDESTAL RMV PSU0090 GIRAFÁ MIC.		
6	2	Kit para iluminação externa composta de 02 refletores set light, 02 tripés cadetão, 02 difusores e 02 lâmpadas e bolsa de transporte + 10 lâmpadas para reposição.		
7	8	CABO XLRF X XLRM 5MTS		
8	4	CABO XLRF X XLRM 20MTS		
9	1	Flash Nikon SB-900		
10	1	20 m de tapete Roscofloor Chroma, marca Rosco, material vinílico dupla face (sendo uma das faces Azul e a outra Verde) anti derrapante e anti refletante, material ignífugo conforme Normas Internacionais de Segurança para Teatros e Estúdios de TV Classe M1.		
11	4	Rolo de Digicomp Tape, fita adesiva ideal para Tapete Chroma de Dança, cor Verde, fabricada com tecido com fibras de algodão de alta qualidade recoberto com vinil resistente. Adesivo a base de borracha com poder de adesão e que não deixa resíduos quando retirado do tapete. Largura: Rolo com 48 mm de espessura por 50 m de comprimento.		
12	2	Impressora Epson R380 - Imprime CD/DVD		
13	2	Monitor Datavideo TLM-70D		
14	4	Sony RM-1BP, Remote Controller - Handy remote control para Sony HVR-V1		
15	1	Monitor Datavideo TLM 404 com suporte para Se-800		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

1.2 Presidência: sistema de sonorização no foyer da sala da presidência.

Os produtos abaixo descritos devem corresponder à marca indicada ou similar.

**Lote 02**

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total
1	6	CAIXA ACÚSTICA MARCA STANER MOD. LW-3		
2	1	MIXER DE ÁUDIO ATIVO MARCA STANER MOD. SMX400		
3	1	MICROFONE SEM FIO, UHF, 1440 FREQUÊNCIAS MARCA SENNHEISER MOD. EW135G2		
4	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, INCLINDO DUTOS, CANALETAS E RECOMPOSIÇÃO DO FORRO.		
5	1	REDE DE ALIMENTAÇÃO DOS SONOFLETORES, MONTAGEM DA CENTRAL. E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA		
6	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

VALOR GLOBAL	
--------------	--

1.3 Escola Judicial: equipamentos e serviços de áudio e vídeo para quatro salas de treinamento da Escola Judicial nos 15º e 16º andares do prédio da rua Goitacases.

Os produtos abaixo descritos devem corresponder à marca indicada ou similar.

### Lote 03

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total
01	08	Caixa acústica Staner Ativa, modelo PS100		
02	04	Mesa de audio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx		
03	04	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30		
04	04	Bastidor metalico, rack padrão 19", marca GKC		
05	04	Cabos e conectores para montagem de rack		
06	08	Suporte ASK, modelo CH04		
07	04	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84		
08	04	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450		
09	04	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420		
10	04	Cabos RGB com blindagem independente para cada uma das tres cores primarias		
11	04	Cabos coaxial para vídeo composto		
12	04	Cabo AC, para tela elétrica e projetor		
13	04	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111		
14	04	Cabos e conectores para montagem		
15	01	Treinamento pratico para usuários		
16	01	Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais		
17	01	Mão de obra para instalação dos sistemas, incluindo os projetores ( 04 ) que deverão ser fornecidos pelo tribunal		
VALOR GLOBAL				

## 2 - Especificação Técnica mínima dos equipamentos:

### 2.1.1 - Item 1 - Kit Datavideo SE-800 DV + INTERCON + SONY VTR ou similar

- **Switcher Datavideo SE-800DV ou similar**

O SE-800DV da Datavideo é um Mixer de Vídeo Digital com 4 entradas e que possui mais de 50 efeitos digitais integrados. A unidade também possui um processador de cor e um mixer de áudio. O corretor de base de tempo de 2 canais e o sincronizador de quadro asseguram imagens estáveis para todas as entradas de fonte. A SDI (Serial Digital Interface) permite o uso de um gerador de caracteres digital e saída totalmente digital.

Principais características :: Processamento Totalmente Digital Com 4 entradas DV (i-LINK/FireWire/IEEE-1394) e saídas DV e SDI (Serial Digital Interface), o SE-800DV mantém imagens gravadas digitalmente em domínio digital por todo o processo de produção. Cada entrada também aceita fontes S-Video, Composto ou Componente. :: Reprodução Programável Armazene e rechame de imediato transições e outros efeitos e seus parâmetros com 30 teclas de reprodução programável. :: Efeitos de Disparo de Dispositivo



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Externo O SE-800DV possui uma entrada GPI (General Purpose Interface). O disparo GPI controla até 30 efeitos pré-programados. :: Efeitos Especiais O SE-800DV possui mais de 50 efeitos digitais integrados, incluindo mosaic, picture-in-picture, strobe e chroma key. :: Processamento de Cor Correção completa de cor e matiz, balanço de branco, controle de luminância e efeitos em preto e branco estão disponíveis através do processador R-G-B com o joystick fácil de usar. :: Mixer de Áudio O SE-800DV possui um mixer de áudio estéreo de 4 canais com indicadores LED de nível e controles de volume separados para cada canal. Também vem com um jack de fone de ouvido com controle de volume. Vídeo Sistema: NTSC 525 Relação Sinal/Ruído: 55 dB, Áudio Relação Sinal/Ruído: 65 dB, Conectores de Entrada e Saída Entrada de Vídeo: 4 DV (IEEE-1394/FireWire/i-Link), 4 S-Vídeo (Y/C), 4 Compostas (BNC), 4 Componente (BNC), 1 SDI de Sobreposição (BNC) Entrada de Áudio 6 RCAs L/R Saída de Vídeo: 1 DV (IEEE-1394/FireWire/i-Link), 1 S-Vídeo (Y/C), 1 Composto (BNC), 1 Componente (BNC), 1 Black Burst (BNC), 1 SDI de Sobreposição (BNC), 4 de Monitor (BNC) Saída de Áudio 2 RCAs L/R GPI: 1, Requisitos de Alimentação 15V DC 20W (adaptador AC incluído), Dimensões (LxAxP) 430 x 120 x 420mm, Peso 6,4kg.

- **Monitor Datavideo TLM-404 ou similar**

O TLM-404 pode ser montado em um rack industrial padrão de 19 polegadas (48,26cm). Depois de acomodada no rack, a unidade pode ser inclinada para cima ou para baixo para uma visualização conveniente.

- **Ajustes de Imagem**

O TLM-404 possui ajustes de imagem no painel frontal para cor, contraste, matiz e brilho. Os dials de controle são recuados para evitar a manipulação acidental.

- **Luzes de Sinalização (Tally)**

O painel de monitor quad possui um sistema de luz de sinalização (Tally) de 3 cores para indicar diferentes condições de programa. O conector Tally fica no painel traseiro da unidade e é do tipo padrão de 15 pinos.

### Sistema de Vídeo

NTSC e PAL

### Aplicação

Montagem em Rack

### Tamanho do LCD

4 Polegadas na Diagonal

### Elementos de Imagem

480 Pontos na Horizontal x 234 na Vertical

### Conectores de Entrada e Saída

Vídeo Composto- BNC (1 entrada, 1 saída por monitor)

Aux- 9 Pinos (1 entrada por monitor)

Alimentação- Coaxial (somente 1 entrada)

### Controles de Imagem

Cor

Contraste

Brilho

Matiz

### Requisitos de Alimentação

12 Volts DC

### Consumo de Energia médio

2 A -

### Dimensões (LxAxP)

19,05 x 4 x 2 polegadas (48,38 x 10,16 x 5,08cm)

### Peso

5 libras (2,26kg)

### Itens Inclusos

- Chave Allen de 1,5mm



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- Chave Allen de 2,5mm
- 4 x Cabos BNC
- Fonte de Alimentação
- Cabo de alimentação
  - **Monitor Datavideo TLM-702 ou similar**

Composto por 2 monitores 16:9 Wide Screen com ajuste de brilho, contraste e saturação (apenas ajustável em NTSC). Duas entradas vídeo por tela e auto comutação entre NTSC / PAL.

Ideal para monitoria em estúdios e trabalhos externos.

Características

- 2 LCDS de 7 " em um rack de 19"
- Resolução: 480 X 234 Pixels
- Ângulo de visão (V)+40/-60°, (H)+60/-60°
- 2 entradas de sinal Composite para cada tela
- Brilho, Contraste, Cor, Matiz Ajustável (apenas NTSC)
- Transição automática NTSC/PAL
- Display ajustável em 16:9 / 4:3

- **Gravador HDD DN-100 Datavideo ou similar**

Esse Gravador DV - DV Bank FireWire - é um avançado gravador/editor de vídeo em Disco Rígido (HD) com capacidade de interface 422 e um processador integrado para propósitos especiais, para todos os controles de usuário. O HD de 120Gb permite 9 horas de tempo de armazenamento de DV. Funciona bem com Macs e PCs e inclui o software de edição PC/1394 de "corte seco". Capture conteúdo de vídeo digital (DV) diretamente para um sistema de alta performance com base em drive de disco durante a filmagem ou em qualquer momento posterior. Interface FireWire (IEEE-1394).

- **Sony VTR HVR-M15N I ou similar**

O HVR-M15NI é um VTR de excelente desempenho, ideal para sistemas de edição não-lineares graças ao seu tamanho compacto e a facilidade de operação. Disponibilizam gravação e reprodução em HD1080i, e outros recursos como: DVCAM e DVSP, o que proporciona aos usuários uma fácil migração de produções standard para HD, funcionando tanto em 60 quanto em 50 Hz (NTSC/PAL). Outra característica é a capacidade de copiar timecode externo, através do recurso HDV/DV em TC, e uma grande opção de conectividade, entre elas i.LINK, saída de vídeo – componente, entrada/saída S-Vídeo, entrada/saída composta e entrada/saída de áudio analógico. Possui função Auto Repeat e ajuste do volume de gravação selecionável entre -6, 0 e +6 dB.

Características

- \* Design compacto - pode ser instalado vertical ou horizontalmente
- \* Função "auto repeat"
- \* Interface i-LINK
- \* Longo tempo de gravação: até 276 minutos em modo DV (SP) e até 184 minutos em modo DVCAM com fita tamanho padrão
- \* Gravação e reprodução alternáveis - HDV 1080i/DVCAM/DV SP e 60i/50i
- \* Capacidade de reprodução em "down-conversion" de 1080i a 480i, 576i, 480P e 576P
- \* Mecanismo interno que aceita fitas de tamanhos mini e padrão

- **Suporte RKM-4N7 ou similar**

O Data Video RKM-4N7 é uma montagem de suporte para TLM-404 e TLM-702. Este suporte permite que estes dois racks de monitor sejam montados para o mixer SE-800. A unidade possui ajustes simples e uma aparência profissional.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- **Intercon ITC 100 ou similar**

Um dos recursos inovadores do intercom ITC-100 montável em rack da DataVideo é que ele permite usar headsets desde headsets de telefone de baixo custo até unidades profissionais de alta qualidade. Até 8 usuários podem ser conectados ao ITC-100 via beltpacks com fio PTT. Cabos para conectar os beltpacks podem ser de 300 metros de comprimento e usam conectores XLR de 5 pinos. A estação base possui todos os botões de chamada e mudo, uma entrada de mic, falante integrado e jacks de headphone padrão.

Principais características

- Montável em Rack
- Suporta até 8 Usuários com Fio
- Escolha seu Headset, desde Kits de Telefone Celular de Baixo Custo até Unidades Profissionais de Alta Qualidade.
- Usa cabos de até 300m para conectar beltpacks.

Itens inclusos:

- Microfone Pescoço de Ganso
- Lâmpada de DJ
- Adaptador de alimentação
- 4 x Beltpacks com Fio
- 4 x Cabos de 20m com Conectores XLR de 5 pinos
- 4 x Headsets
- 4 x Luzes Tally

- **CCS-M1 Aluminum Carrying Case ou similar**

Dimensões e Peso: • Largura: 24 em (61 cm) • Altura: 25.5 em (64,8 cm) • Profundidade: 27 em (68,6 cm) • Case vazio peso: 80 lb (36,3 kg).

CCS-M1 Aluminum Carrying Case ou similar

- **RP9 + RP23 (gaveta + painel) ou similar**

Gaveta + painel para adaptar no Case CCS-M1 Aluminum.

RP9 + RP23 ou similar

### **2.1.1 - Item 2 - Kit rebatedor dobrável alumínio e branco ou similar**

Rebatedor dobrável branco e alumínio 1,07M + bolsa para armazenamento e transporte  
Rebatedor DMATTA ou similar

### **2.1.1 - Item 3 - Kit Tripé Manfrotto 028 + 501 + bolsa de transporte ou similar**

Cabeça Manfrotto 501, Tripé Manfrotto 028 e Bag. Especificação: Cabeça Manfrotto 501 HDV. Peso: 1.60 kg  
Capacidade: 6.00 kg Rotação: 360 ° Tilt Frontal -60° / +90°. Tripé Manfrotto028. • Altura fechado: 82.0 cm •  
Altura mínima fechado: 77.0 cm • Altura máxima: 227.0 cm • Altura máxima com a coluna central fechada:  
179.0 cm • Peso: 4.15 kg • Capacidade: 12.00 kg .

- **Tripé**

Tripode Trimán - cor preto

Tripé forte e robusto. Ideal para estúdio. Coluna central de cremalheira. Bolha de nível, ponteira com cravo retrátil. Tirantes na coluna central, para maior estabilidade.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Rótulas de Fotografia Suportadas:

029, 141, 141RC, 168, 222, 229, 268, 329, 400, 410, 468, 468RC, 469, 469RC.

Rótulas de Video suportadas:

116MK3, 128LP, 128RC, 136, 200.

Tripé Manfrotto 028B ou similar.

- **Cabeça**

Cabeça Manfrotto 501 HDV

Inclinação +90° - 60°

Bloqueio independente de inclinação

Giro 360°

Bloqueio independente de giro

Controle de equilíbrio

Base plana com fixação de 3/8"

Bolha de nível

Manopla para giro

Engate rápido deslizante: 1 parafuso 3/8" e 1 parafuso 1/4"

Vídeo: sim

Cabeça Manfrotto Pro Video 501 ou similar.

### **2.1.1 - Item 4 - Refletor LDV 300 ou similar**

Refletor LDV 300 127V Luz de Vídeo com lâmpada halógena + 05 lâmpadas para reposição.

### **2.1.1 - Item 5 - Pedestal girafa MIC - RMV PSU0090 ou similar**

Os suportes com pés retratéis tipo Easy Lock, produzidos com Fiber Composite, são duráveis e aliam a praticidade de armazenamento e peso.

Peso: 1,74Kg

Altura: 1,00 - 2,0 m

Cores disponíveis: preto

### **2.1.1 - Item 6 - Kit para iluminação externa ou similar**

Kit para iluminação externa composta de 02 refletores set light, 02 tripés cadetão, 02 difusores e 02 lâmpadas 1000W + bolsa de transporte + 10 lâmpadas 1000W para reposição. Ideal para incrementar sua produção, afinal vídeo é luz.

### **2.1.1 - Item 7 - Cabo Hayonik Hobby XLRF X XLRM 5MTS ou similar**

Hobby Baixa Impedância (CABOS P/ MICROFONE) Tamanho: 5,0 m Cor: Preto Baixa impedância Cabo noiseless p/ microfone 2X22AWG 6mm Plug XLR(M)xXLR(F) de excelente acabamento Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 100% de eficiência contra interferências e ruídos.

### **2.1.1 - Item 8 - Cabo Hayonik Hobby XLRF X XLRM 20MTS ou similar**

Hobby Baixa Impedância (CABOS P/ MICROFONE) Tamanho: 20,0 m Cor: Preto Baixa impedância Cabo noiseless p/ microfone 2X22AWG 6mm Plug XLR(M)xXLR(F) de excelente acabamento Blindagem em malha de cobre e película de carbono, 100% de eficiência contra interferências e ruídos.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

### **2. 1.1 - Item 9 - Flash Nikon SB-900 ou similar**

A Speedlight Nikon SB-900 é a principal unidade de flash da Nikon e a mais avançada na faixa Speedlight. Como reposição ao SB-800, o SB-900 compartilha muitas das mesmas funções, mas também possui algumas melhorias e adições inovadoras. Sua cabeça de zoom automatizada foi expandida para cobrir lentes de 17mm a 200mm (no formato 35mm/FX ) e pode cobrir essa faixa em apenas 1,2 segundo. Esse flash agora permite selecionar a partir de três padrões de distribuição de luz: Padrão, Central Ponderada e Uniforme. Ele também detecta automaticamente se estiver conectada a uma câmera formato DX ou FX e ajusta de acordo.

O SB-900 pode funcionar como um flash independente ou como parte de um grupo sem fio, seja no modo Commander ou como escravo (remoto). O sistema i-TTL nesse flash suporta Avançada Iluminação Sem Fio e funções versáteis par até quatro grupos de Speedlights, com 3 grupos i-TTL Speedlight remotos controlados através do SB-900 máster. O controle de flash de preenchimento balanceado i-TTL emprega o Avançado Sistema de Comunicação de Dados da Nikon. Esse sistema oferece um método aprimorado para o pré-flash de monitor e operação sem fio que marca uma evolução em maior precisão sobre o aclamado sistema de controle de Flash de Preenchimento Balanceado D-TTL da Nikon e forma o núcleo do Sistema de Iluminação Criativa.

\* Múltiplos Modos de Exposição de Flash:

i-TTL Flash de Preenchimento Balanceado com câmeras Nikon que suportam i-TTL (ex: D3, D700, D200, etc.)

D-TTL Flash de Preenchimento Balanceado com câmeras Nikon série D1 ou D100

TTL Auto Flash com muitas SLRs de filme, incluindo Nikon F5, F100, N80 (F80), N75 (F75), N65 (F65) e FM3A

(AA) Flash de Abertura Automática

(A) Flash de Abertura Automática com muitas SLRs de filme, incluindo Nikon N55 (F55) e FM10

(M) Flash Manual

\* Capacidade de Rebatimento :a cabeça de flash inclina -7° para baixo ou até 90° para cima , A cabeça de flash gira na horizontal a 180° para esquerda e direita.

\* i-TTL : O inteligente sistema i-TTL suporta Avançada Iluminação Sem Fio e funções versáteis para até 3 grupos de Speedlight i-TTL remotos controlados por um SB-900 máster ou com a função "Commander" de câmeras compatíveis.

\* 3 Padrões de Distribuição de Luz: Permite melhorar a qualidade de luz selecionando Padrão para iluminação geral, central ponderada para retratos ou Uniforme para grupos e interiores.

\* Efeito Estroboscópico : Flash repetido para criar efeito de múltipla exposição estroboscópica.

\* Modos de Exposição Combinados : Ajustes de modos de flash individuais ([TTL], [AA], [A] e [M]) estão disponíveis para cada um dos quatro grupos (incluindo controlador máster) para fácil controle de iluminação total vaseado no brilho do assunto e não apenas nas taxas gerais para cada grupo.

\* Trava FV : A Trava Flash Value permite aos fotógrafos alterar a composição ou o zoom para a foto mantendo a iluminação desejada do assunto.

\* Modo de Flash Manual de Prioridade de Distância : O usuário pode definir a distância e abertura e o SB-900 define automaticamente a potência, uma ótimo recurso para fotografia com flash manual [M] em casamentos e para fotos de produtos.

\* Gelatinas Coloridas : Permite modificação de potência de flash para atender a cena de fundo, especialmente útil para câmeras digitais onde o balanço de branco não pode ser controlado. Estão incluídos filtros de ajuste de Tungstênio e Fluorescente.

\* Identificação de Filtro de Gelatina Colorido : O flash identifica automaticamente os filtros de gelatina coloridos montados e ajusta o balanço de branco da câmera com algumas câmeras SLR digitais da Nikon.

\* Proteção Contra Superaquecimento de Tubo de Flash : Inclui um sensor térmico integrado que protege o tubo de flash contra superaquecimento durante bursts de alta velocidade sustentados.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

\* Iluminador de Assistência ao AF : O SB-900 oferece melhor precisão de assistência ao AF podendo cobrir todos os 51 pontos de AF com D3, D700 e D300 (até 7/2008) e com cobertura mais ampla de 20-105mm.

\* Atualização de Firmware : Permite atualização de desenvolvimentos de melhoria de performance do SB-900 com algumas câmeras SLR digitais Nikon.

\* LCD : Painel LCD grande, iluminado e fácil de ler

Número Guia : 131 pés (40m) na posição 35mm

Ângulo de Cobertura : 104° a 12° (24 a 200mm no formato 35mm ), 122° a 104° (12 a 17mm) com adaptador grande angular incluído.

Terminal Fora da Câmera : Terminal Nikon Tipo PC (SC-15 ou SC-11) e Terminal TTL (SC-19 ou SC-18)

Tempo de Reciclagem : 2,3 segundos com baterias Ni-MH, 4 segundos com baterias alcalinas novas e carga máxima, 4,5 segundos com baterias de lítio e carga máxima.

Fonte de Alimentação : Quatro baterias "AA" de 1,5 volt; alcalina, lítio, NiCad ou NiMh

Dimensões : 3 x 5,7 x 4,7" (78 x 146 x 119mm)

Peso : 14,6 onças (415g)

Itens Inclusos :

- \* SS-900 Soft Case
- \* SW-13H Domo de difusão.
- \* SJ-900 Kit Filtros de cor.
- \* SZ-2 Suporte de filtros coloridos.
- \* AS-21 Base de Speedlight

Flash Nikon SB-900 ou similar.

### **2. 1.1 - Item 10 - 20 m de tapete Roscofloor Chroma - Verde ou similar**

20 m de tapete Roscofloor Chroma, marca Rosco, material vinílico dupla face (sendo uma das faces Azul e a outra Verde) anti derrapante e anti refletante, material ignifugado conforme Normas Internacionais de Segurança para Teatros e Estúdios de TV Classe M1.

Tapete Roscofloor Chroma – Verde ou similar.

### **2. 1.1 - Item 11 - Rolo de fita adesiva Digicomp Tape - Verde ou similar**

Rolo de Digicomp Tape, fita adesiva ideal para Tapete Chroma de Dança, cor Verde, fabricada com tecido com fibras de algodão de alta qualidade recoberto com vinil resistente. Adesivo a base de borracha com poder de adesão e que não deixa resíduos quando retirado do tapete.

Largura: Rolo com 48 mm de espessura por 50 m de comprimento.

Rolo de fita adesiva Digicomp Tape ou similar

### **2. 1.1 - Item 12 - Impressora Epson R380 - Imprime CD/DVD ou similar**

Características:



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- \* cor LCD de 3.5" e entalhes de cartão da memória para imprimir PC-LIVRE
- \* As fotos borderless de 4"x de 6" dentro tão rapidamente quanto 13 segundos e melhoram do que a qualidade do laboratório dentro tão rapidamente quanto o seconds<sup>1</sup> 32 (defeito); texto do preto e da cor de até 30 ppm<sup>1</sup>
- \* Os claria? cobrem para as fotos que permanecem brilhantes
- \* O correction<sup>1</sup> automático da foto com redução do vermelho-olho gosta de ter um técnico de laboratório para dentro
- \* Imprimir direto em CDs/DVDs
- \* foto PC-LIVRE que imprime das câmeras ou dos telefones
- \* Ultra as cópias da hi-definição ajustaram um padrão novo na fotografia digital

### Especificações De Produto:

- \* Imprimindo A Tecnologia
  - o 6-color avançou a tecnologia? do jato da tinta de MicroPiezo, optimized para imprimir da foto
- \* Palette Da Tinta
  - o Magenta preto, ciano, claro e amarelo cianos, magentas, claros
- \* Configuração Do Cartucho Da Tinta
  - o 6 cartuchos individuais da tinta
- \* Tipo Da Tinta
  - o Tinta da Hi-Definição dos claria (o borrão, risco, água e se desvanece resistant<sup>2</sup>)
- \* Longevity Claro Da Resistência/Cópia
  - o Storage<sup>3</sup> do album de até 200 anos
- \* Tamanho Mínimo Da Gota Da Tinta
  - o A tecnologia DX5 produz 5 microscopically tamanhos pequenos da gota da tinta, alguns tão pequenos quanto 1.5 Picoliters, para os gradations os mais lisos e as fotos livres da grão.
- \* Definição máxima (pontos por a polegada)
  - o 5760 x dpi optimized 1440
- \* Texto Preto
  - o Texto preto até o ppm<sup>1</sup> 30
- \* Texto Da Cor
  - o Texto da cor até o ppm<sup>1</sup> 30
- \* foto borderless de 4"x de 6"
  - o foto borderless de 4"x de 6" dentro tão rapidamente quanto 13 segundos, 32 segundos no mode<sup>1</sup> do defeito
- \* Entalhes de cartão internos da memória
  - o Tipo<sup>®</sup> I de CompactFlash, tipo II de CompactFlash, Digital segura (SD<sup>®</sup>), SDHC<sup>®</sup>, Microdrive<sup>®</sup>, cartão do xD-Retrato<sup>®</sup>, vara da memória<sup>®</sup>, memória StickPRO<sup>®</sup> e vara<sup>®</sup> da memória de MagicGate
- \* Conexão Direta Da Câmera
  - o Porto dianteiro de PictBridge (cópia das câmeras digitais e dos telefones móveis, PC-LIVRES), DPOF
- \* Tecnologias Suportadas Da Câmera De Digital
  - o Exif, Combinar Da Imagem da CÓPIA
- \* Imprimir PC-LIVRE
  - o Selecione e imprima fotos
  - o A colheita, gira e amplía
  - o Imprim-por-data
  - o Folha do índice da foto
- \* Imprimir Direto de CD/DVD
  - o Jato CDs e DVDs printable da tinta
- \* Sustentação De papel Livre do PC
  - o Planície: (8.5 "x 11"), foto: (4 borderless "x 6", 5"x 7", 8"x 10", 8.5"x 11"), jato CDs printable da tinta e DVDs
- \* Tamanho Do Papel Máximo
  - o 8.5"x 44"
- \* Tamanhos Do Papel



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

o 8.5"x 11", 8.5"x 14", A4, B5, A5, A6, meia letra, executivo, usuário definível (3.5 "- 44" no comprimento)

\* Tamanhos Borderless Da Foto

o 4"x 6", 5"x 7", 8"x 10", 8.5"x 11", 16:9 largo

\* Tipos De papel

o Suporta o papel comum, o papel branco brilhante superior de Epson, do papel lustroso da foto o luster lustroso, superior de papel da foto do papel lustroso, ultra superior, superior da foto da foto do papel, Semi-lustro superior do papel da foto, o resíduo metálico de papel da apresentação, o papel matte e matte do papel superior da apresentação do scrapbook (letra)

\* Tipos Do Envelope

o No. 10, D1, C6; papel comum, papel bond, correio de ar

\* Capacidade De papel Da Entrada

o papel comum de 120 folhas, papel superior da foto de 20 folhas lustroso

Impressora Epson R380 - Imprime CD/DVD ou similar.

### **2. 1.1 - Item 13 - Monitor DATAVIDEO TLM-70D ou similar**

O DataVideo TLM-70DV é um monitor LCD de 7" na diagonal para o monitoramento em locação e estúdio. Aceita FireWire e Vídeo Composto, além da possibilidade de entrada de 2 canais de áudio. Este monitor converte vídeo digital para analógico para saída e vice-versa. Estão incluídos falantes acessórios que são acoplados na lateral do monitor. Um suporte integrado pode ser utilizado como um suporte de mesa. Ele pode ser conectado a uma câmera de vídeo com um ponto de montagem universal tamanho 1/4-20.

Principais características .

- Entrada FireWire e Saída Convertida

O TLM-70 possui alguns recursos bastante interessantes, pois pode converter entradas digitais e realizar saída analógica, e vice-versa. Aceita sinal de Vídeo Composto (através de conector RCA) e realiza a saída de um sinal IEEE1394 FireWire convertido. Aceita a entrada de sinal FireWire e realiza a saída de composto. .

- Falantes Compactos com Som Poderoso

Diversos monitores de campo possuem um pequeno falante na caixa plástica do display, mas o TLM-70 é diferente. O monitor vem com um par de falantes de qualidade que podem ser conectados na lateral do monitor ou você pode posicioná-los em qualquer lugar do aposento com o cabo de falante adequado.

- Sistemas NTSC e PAL

O monitor Datavideo pode exibir formatos de vídeo de sistema NTSC e PAL. Utilizando o painel dip-switch e o manual, é possível configurar o monitor para reproduzir vídeo em praticamente todos os lugares do mundo.

- Montagem Independente, na Parede ou na Câmera

Trata-se de um monitor bastante flexível. Ele é pequeno o suficiente para o uso em campo. Ele possui um suporte no lado oposto que pode ser utilizado para pendurá-lo na parede ou apoiá-lo em uma mesa. O monitor possui até mesmo um ponto de montagem 1/4-20 para conectar um braço acessório para a montagem na câmera ou é possível a montagem em um tripé.

Aplicação

Monitoramento em Campo e Estúdio

Tamanho do LCD

7 Polegadas na Diagonal

Sistema de Vídeo

NTSC e PAL

Elementos de Imagem

1440 Pixels Horizontais x 234 Verticais

Conectores de Entrada e Saída

Firewire- 6 pinos (1 entrada, 1 saída de conversor)

Vídeo Composto- BNC (1 entrada 1 saída)

Luz de Sinalização (Tally) - 1 de 15 Pinos



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Áudio- RCA (4 entradas, 2 saídas, pares estéreo)  
Áudio- Tipo fio desencapado para falantes (2, 1 par estéreo)  
Headphones- 1 Mini Estéreo

### Controles de Imagem

Matiz  
Contraste  
Brilho  
Cor

### Montagem de Câmera

Ponto de Montagem de Rosca de 1/4-20

### Requisitos de Alimentação

12 Volts DC

### Consumo de Energia

20 Watts

### Dimensões (LxAxP)

190,5 x 139,7 x 63,5mm

### Peso

1,4kg

### **2. 1.1 - Item 14 - Controle Remoto Sony RM-1BP - Remote Controller - Handy remote control para Sony HVR-V1 ou similar**

Controlador remoto LANC com zoom de velocidade variável, Comando Remoto para utilização em tripés de vídeo, compatível com a câmera Sony HVR-V1U.

### **2. 1.1 - Item 15 - Monitor Datavideo TLM-404 com suporte para SE 800 ou similar**

O TLM-404 pode ser montado em um rack industrial padrão de 19 polegadas (48,26cm). Depois de acomodada no rack, a unidade pode ser inclinada para cima ou para baixo para uma visualização conveniente.

#### • Ajustes de Imagem

O TLM-404 possui ajustes de imagem no painel frontal para cor, contraste, matiz e brilho. Os dials de controle são recuados para evitar a manipulação acidental.

#### • Luzes de Sinalização (Tally)

O painel de monitor quad possui um sistema de luz de sinalização (Tally) de 3 cores para indicar diferentes condições de programa. O conector Tally fica no painel traseiro da unidade e é do tipo padrão de 15 pinos.

### Sistema de Vídeo

NTSC e PAL

### Aplicação

Montagem em Rack

### Tamanho do LCD

4 Polegadas na Diagonal

### Elementos de Imagem

480 Pontos na Horizontal x 234 na Vertical

### Conectores de Entrada e Saída

Vídeo Composto- BNC (1 entrada, 1 saída por monitor)

Aux- 9 Pinos (1 entrada por monitor)

Alimentação- Coaxial (somente 1 entrada)



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

### Controles de Imagem

Cor  
Contraste  
Brilho  
Matiz

### Requisitos de Alimentação

12 Volts DC

### Consumo de Energia

2 A

### Dimensões (LxAxP)

19,05 x 4 x 2 polegadas (48,38 x 10,16 x 5,08cm)

### Peso

5 libras (2,26kg)

### Itens Inclusos

- Chave Allen de 1,5mm
- Chave Allen de 2,5mm
- 4 x Cabos BNC
- Fonte de Alimentação
- Cabo de alimentação

Monitor Datavideo TLM-404 ou similar.

### **2. 1.2 - Item 1 - Caixa acústica marca Staner Mod. LW-3 ou similar**

Caixa acústica compacta de alto rendimento, utiliza um alto-falante STANER de 5" e um Tweeter com membrana em Mylar, duplo ferrite e Ferrofluid na bobina.

### **Especificações Técnica**

Potência: 75 W RMS - alto rendimento  
Impedância: 4 Ohms  
Sensibilidade (@ 1 W, 1 m): 90 dB  
Resposta de frequência: 80 Hz ~ 20 kHz  
Proteção contra sobretensão

### **Conectores**

Borne

### **Transdutores**

1x Alto-Falante de 5"  
1x Tweeter em Mylar

### **Especificações Físicas**

Dimensões (HxLxP): 236 x 169 x 153 mm



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Peso: 2,1 kg

### **2. 1.2 - Item 2 - Mixer de áudio ativo marca Staner Mod. SMX400 ou similar**

Misturador/Amplificador de 8 canais + potência 400 W.

#### **Especificações Técnicas**

Potência máxima de 400 W

Oito entradas de microfone e oito entradas de linha

Entradas de microfone balanceadas com conectores XLR e TRS ¼"

Entradas de linha balanceadas com conectores TRS ¼"

Entradas Hi-Z (alta impedância) para instrumentos musicais com captador passivo

Entradas RCA para CD-players e teclados

Chaves PAD 15db – proporciona ajuste de sensibilidade para os canais de 1 a 4

3 Bandas de equalização por canal de entrada (Grave/Médio/Agudo)

Controle de AUX/EFX em cada canal

2 Bandas de equalização no Master: Grave/Agudo

V.U. tipo Bargraph de 4 Leds com indicador do anti-clipping

Amplificador de potência classe D com sistema anti-clipping ativo

2 Saídas para caixas acústicas com jack TS ¼" (P10)

#### **Alimentação**

Alimentação: 127 ou 220 V AC, 60 Hz

#### **Especificações Físicas**

Dimensões (HxLxP): 218 x 455 x 265 mm

Peso: 12,9 kg

### **2. 1.2 - Item 3 - Microfone sem fio, UHF, 1440 frequências marca Sennheiser mod. EW135G2 ou similar**

**Sennheiser mod. EW135G2**

#### **Principais características**

- Transmissão UHF

A série Evolution da Sennheiser opera em frequências UHF, o que garante maior amplitude de faixa e menos interrupções e interferências.

- Opções de Flexibilidade de Frequência

O sistema vem pré-configurado com 4 pré-ajustes de canal, embora os canais possam ser reconfigurados com qualquer uma das 1.440 frequências disponíveis dentro da faixa de 32MHz.

- Display Abrangente

Um display LED abrangente exibe informações sobre canais e frequência, bem como sobre a carga da bateria, tempo de uso, status do sinal e outros.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- Design Metálico Resistente

Tanto o transmissor quanto o receptor são feitos em metal resistente para suportar os elementos e os rigores do uso na estrada.

### Especificações:

#### Sistema

Faixa de Portadora de Frequência RF

A: 518 - 554MHz

B: 626 - 662MHz

C: 740 - 776MHz

D: 786 - 822MHz

E: 830 - 886MHz

Faixa Aproximada de Operação: Máximo de 490 pés (149,35m)

Resposta Total de Frequência: 40Hz - 18kHz

Relação Sinal-Ruído: Superior a 110 dB

Número de Canais: 1440

Nº de Sistemas Simultâneos: 4 ajustes de frequência disponíveis (A,B,C,D,E), cada um com 1440 frequências sintonizáveis

#### Receptor

Tipo de Receptor: Receptor de Diversidade Real EM 100G2 com Montagem em Rack/Mesa

Tipo de Saídas: XLR e Fone de 1/4 de polegada

Nível Máximo de Saída: +10 dBu balanceada, +4 dBu não-balanceada

Monitoração por Headphone: Não

Requisitos de Alimentação: 10.5 - 16V DC através de unidade principal plug-in

Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Não Aplicável. A Unidade Não Opera com Baterias

Monitor: Sim, Display LCD: Frequência de Canal, Nível de Áudio com Marcador de Pico

Opções de Montagem: Rack/Mesa

Tipo de Antena: 2 soquetes BNC, 50 Ohms - Duas Antenas Ajustáveis (Tipo Metal Retrátil)

Dimensões: 8,48 x 5,8 x 1,52 polegada (212 x 145 x 38mm) LxCxA

Peso: 2,4 libras (38,4 onças)

#### Transmissor

Tipo de Transmissor: Transmissor de Mão SKM100

Tipo de Conector de Entrada: Não aplicável. Transmissor de mão com microfone acoplado

Tipo de Microfone: MD835 Dinâmico

Padrão: Polar Cardióide

Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: 2 baterias AA, 8 horas

Controle de Nível: Sim, Nível de Entrada de Microfone Variável

Tipo de Antena: Tipo M3

Monitor: não Especificado pelo fabricante

Dimensões: 8,85 x 1,97 polegadas (Comprimento x Diâmetro) (225 x 50mm)

Peso: 15,87 onças (450g)

### **2.1.2 - Item 4 - Acessórios para instalação do sistema**

Acessórios para instalação do sistema, incluindo dutos, canaletas e recomposição do forro.

### **2.1.2 - Item 5 - Rede de alimentação dos sonofletores**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Rede de alimentação dos sonofletores, montagem da central. E alimentação elétrica do sistema.

### **2. 1.2 - Item 6 - Mão de obra para instalação**

Mão de obra para instalação.

### **2. 1.3 - Item 1 - Caixa acústica ativa marca staner MOD. PS100 ou similar**

CAIXA ACÚSTICA ATIVA MARCA STANER MOD. PS100

Alto-falante de graves 10" com bobina de 2"; Driver fenólico com bobina de 1"; Amplificador de 100 W RMS de potência, com limitador ativo; Mixer completo com 2 canais; Controles de nível e 2 bandas de equalização por canal; Entradas balanceadas com conectores tipo Combo (XLR + 1/4" TRS); Sensibilidade MIC na entrada XLR e LINE na entrada 1/4" TRS; Conector XLR macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas em cascata ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência; Receptáculo de Ø 35 mm já incorporado para montagem em pedestal; Gabinete com geometria multi-angular, Construção rígida e leve, com paredes de 12 mm de espessura em polipropileno.

Crossover passivo: Butterworth, 12 dB / Oitava, Fc = 4 kHz; Classe: AB; Potência máxima: 100 W RMS @ 8 Ω; Proteções: filtro passa-alta de 2ª ordem, 12 dB / Oitava @ 50 Hz / Limitador ativo; Anti-clip (limitador): sistema ativo VCA; Distorção Harmônica: 0,05 % @ 50 Hz ~ 20 kHz; Sensibilidade: MIC: -41 dBu (XLR), LINE: -13 dBu (1/4" TRS); Impedância de entrada: MIC: 2,2 kΩ, LINE: 56 kΩ; Equalização: Low: ± 15 dB @ 80 Hz, High: ± 15 dB @ 8 Hz; Alimentação: Tensão: 127/220 VAC; 50 ~ 60 Hz; Cor: Branco.

### **2. 1.3 - Item 2 - Mixer de áudio marca Behringer mod. Eurorack PRO RX1202FX ou similar**

MIXER DE ÁUDIO MARCA BEHRINGER MOD. EURORACK PRO RX1202FX

Canais de entrada: 12 (8 microfone / linha (XLR), 2 linha P-10 estéreo); 2 aux. Send, 2 aux retorno;

Entradas de microfone

Distorção: 0.003%, ponderadas em A; Amplificação: +10~+60dB; Nível máximo de entrada: 12dBu (ganho a +10dB); Impedância: 2,6 KOhms balanceada;

Entradas de linha (estéreo)

Nível máximo de entrada: +22dBu; Impedância: 20 KOhms balanceada, 10 KOhms não balanceada;

Entrada CD/Tape

Nível máximo de entrada: +22dBu; Impedância: 20 KOhms;

Saída master

Impedância: 240 Ohms balanceada, 120 Ohms não balanceada; Nível máximo de saída: +28dBu balanceada, +22dBu não balanceada;

Saída monitor

Impedância: 240 Ohms balanceada, 120 Ohms não balanceada; Nível máximo de saída: +22dBu;

Geral

Equalização: Low: 100Hz, +/- 15dB, High: 12kHz, +/- 15dB; Phantom Power: +48V Phantom; VU meter 4 segmentos; Resposta de frequência: 10Hz to 200kHz; Alimentação: 100~240VAC 50/60HZ; Consumo 18W; Dimensões: 133 x 482 x 150mm

### **2. 1.3 - Item 3 - Microfone sem fio, uhf, duplo (transmissor 1x mão, 1x auricular) marca Shure mod. PG1288/PG30 ou similar**

MICROFONE SEM FIO, UHF, DUPLO (TRANSMISSOR 1X MÃO, 1X AURICULAR) MARCA SHURE MOD. PG1288/PG30

Sistema



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Faixa de Trabalho: 75 m (250 pés); Resposta do canal de áudio: Mínimo: 45 Hz. Máximo: 15 kHz (os canais do sistema dependem do microfone); Distorção Harmônica Total: 0,5%, típica Ref. +/- 33kHz de desvio, 1kHz de tom; Faixa Dinâmica >100dB, ponderação-A, típico; Faixa de Temperatura de Operação -18°C (0°F) a +57°C (+135°F); Polaridade de Áudio do Transmissor Pressão positiva no diafragma do microfone produz tensão positiva no pólo positivo do conector

### Receptor

Impedância de saída Conector XLR: Conector P-10 e 200 Ω: 1 KOhms; Nível de Saída de Áudio: (ref. +/-38 kHz de desvio, 1 kHz de tom) Conector XLR (em carga de 100K Ω): Conector P-10: -19 dBV. Típico (em carga de 100K Ω): Típico de -5 dBV; Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB; Rejeição de imagem >50 dB; Gabinete: ABS moldado; Alimentação: 12~18 VCC, 160 mA / 320 mA, fornecido por fonte de alimentação externa

### Transmissor

Nível de Entrada de Áudio -10 dBV: +10 dBV máximo na posição de ganho 0dB. +20 dBV máximo na posição de ganho -10dB; Faixa de ajuste de ganho 30 dB; Impedância de Entrada 1 mΩ; Saída do Transmissor de RF 10 mW; Gabinete: ABS moldado; Alimentação Bateria alcalina de 9 VCC ou bateria recarregável; Vida útil da pilha >8 horas (alcalina).

### **2. 1.3 - Item 4 - Rack metálico padrão 19" marca GKC ou similar**

RACK METÁLICO PADRÃO 19". MARCA GKC

Rack metálico largura padrão 19", altura 12 UR, aberturas laterais em aço e porta em acrílico, régua de tomadas metálica com 08 (oito) pontos, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas. Profundidade: 47 cm. Fixação em parede.

### **2. 1.3 - Item 5 - Cabos e conectores para montagem do rack**

CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK

Todos os cabos e conectores deverão possuir capa metálica e qualidade quanto a deformação e oxidação.

XLR-ML, XLR-FL, XLR-MP, XLR-FP:

Resistência de contato: < 3MΩ (macho), < 5MΩ (fêmea); Resistência de isolamento: > 1GΩ; Força de inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C.

P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.

Os cabos deverão ser flexível, balanceado (quando necessário) e de malha trançada para alimentação das caixas ativas.

### **2. 1.3 - Item 6 - Suporte para caixa acústica marca ASK Mod. CH-04 ou similar**

SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA MARCA ASK MOD. CH-04

Suporte de parede para caixa acústica; Regulagem com inclinação e apoio para o furo inferior da caixa; Capacidade: Até 45 kg; Distância da parede até o eixo central: 26cm; Cor: Branco.

### **2. 1.3 - Item 7 - Tela de projeção elétrica, tencionada 84", marca Art Vision Mod. VTN 84 ou similar**

TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, TENCIONADA 84", MARCA ART VISION MOD. VTN 84

Tela de projeção de formato vídeo 4:3; Motorizada c/ sistema de acionamento por controle remoto IR; Área visual 84" diagonais (128 x 170 (AltXlarg) aproximadamente); Case metálico com pintura eletrostática; Proteção eletrônica para motor; parafusos em aço inoxidável.

### **2. 1.3 - Item 8 - Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas, marca Transcortec Mod. SM-450 ou similar**



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

MATRIZ DE VÍDEO RGB E ÁUDIO ESTÉREO, 4 ENTRADAS / 2 SAÍDAS, MARCA TRANSCORTEC MOD. SM-450

Permite a seleção de quatro fontes de sinal de VGA e áudio, de microcomputadores para duas saídas com seleção independente das entradas p/ cada saída, mantendo qualidade original das fontes conectadas, a seleção de cada saída é feita por chaves mini-toques que acompanhadas por um LED, indica qual posição esta selecionada.

4 Entradas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 4 Entradas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; 2 Saídas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 2 Saídas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; Seleção de sinal por chave mini-toque; Leds indicadores da entrada selecionada; Consumo/ Potência: 17 Watts; Temperatura de operação: 0° C a 40° C; Alimentação 110/220V 60Hz seleção por chave.

### **2. 1.3 - Item 9 - Matriz de vídeo composto e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas marca Transcortec mod. SV-420 ou similar**

MATRIZ DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTÉREO, 4 ENTRADAS / 2 SAÍDAS MARCA TRANSCORTEC MOD. SV-420.

Seletor que permite a seleção de quatro sinais diferentes de vídeo composto, para duas saídas distintas, mantendo as mesmas características do sinal original. Ao selecionar os sinais da entrada, os sinais de áudio direito e esquerdo, são selecionados juntamente com os sinais de Vídeo Composto;

- 4 entradas de vídeo composto;
- 4 entradas de áudio estéreo;
- 2 saídas de vídeo composto;
- 2 saídas de áudio estéreo;
- Seleção de chave mini-toque;
- Indicação visual por LED do canal acionado
- Conector RCA fêmea.

### **2. 1.3 - Item 10 - Cabo RGB para sinais XGA / SVGA ou similar**

CABO PARA SINAIS XGA / SVGA

Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas.

Distribuição:

01 pontos RGB instalado entre a central de controle e o vídeo projetor

Especificações

Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível.

Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (máx); Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms; Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm; Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km; Capacitância Aproximada: 67 pF/m.

### **2. 1.3 - Item 11 - Cabo coaxial para vídeo composto ou similar**

CABO PARA VÍDEO COMPOSTO

Cabo para vídeo composto, com conectores RCA / BNC montados em caixa metálica

Distribuição:

01 pontos RGB instalado entre a central de controle e o vídeo projetor



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

Tipo : Coaxial 75 Ohms RG – 59; Condutor Fio de cobre nú, 1/0,574 mm; Isolação Polietileno Compacto; Diâmetro (mm) 3,70; Blindagem trança em fios de cobre nú; capa Externa (cor) PVC 70 °C (Preto e Branco); diâmetro Externo Nominal (mm): 5,95

Características Elétricas:

Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000; Capacitância (pF / m): 67; Velocidade de Propagação Relativa (%):67; Atenuação (dB/100m): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300 MHz-22.

### **2. 1.3 - Item 12 - Cabo AC - cabo para alimentação elétrica do vídeo projetor e comando remoto da tela elétrica ou similar**

CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VÍDEO PROJETOR E COMANDO REMOTO DA TELA ELÉTRICA

Cabo com dupla isolamento, anti-chama, tipo PP, bitola 3X2,5mm .

Características:

Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, tempera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), anti-chama, classe térmica 70 °C para isolamento e 60 °C para cobertura externa. instalação conforme regulamento da NBR 5010.

### **2. 1.3 - Item 13 - Suporte universal para projetor, marca Gaia Mod. GSP-111 ou similar**

SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR, MARCA GAIA MOD. GSP-111

Suporte universal para vídeo projetor

Mantém o projetor eletricamente Isolamento; Fácil Ajuste Pós-Instalação; Acabamento perfeito com o forro; Peso máximo: 25Kg.

### **2. 1.3 - Item 14 - Cabos e conectores para montagem do rack ou similar**

CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK

Todos os cabos e conectores com capa metálica e qualidade quanto a deformação e oxidação.

P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.

Resistência de contato: < 3MΩ (macho), < 5MΩ (fêmea); Resistência de isolamento: > 1GΩ; Força de inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C.

Os cabos deverão ser flexíveis, balanceado (quando necessário) e de malha trançada.

### **2. 1.3 - Item 15 - Treinamento prático para usuários**

TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Treinamento de todos os recursos audiovisuais instalados, ou até a total segurança dos operadores quanto a utilização dos equipamentos.

### **2. 1.3 - Item 16 - Infra-estrutura e acessórios para implantação do sistema executada conforme projeto**

INFRA-ESTRUTURA E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EXECUTADA CONFORME PROJETO

Todos os serviços de infraestrutura serão executados conforme levantamento (visita técnica), As interferências não previstas ou não projetadas serão executadas usando-se o critério prático evitando desperdícios e propiciando o menor tempo de instalação.

Considerações:

- Os acessórios de fixação serão padronizados e compatíveis dimensionados conforme as condições e locais de instalação, de modo a fixar rigidamente os elementos de infra-estrutura e suportes.



## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE-97/08

- Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos serão fabricados em chapa de ferro galvanizada a fogo por imersão.
- Os vergalhões, os parafusos, as porcas e as arruelas serão galvanizados a fogo.
- Para as fixações, serão utilizados buchas de nylon, para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto.
- Esta incluso no escopo do fornecimento e instalação de todos os insumos/acessórios para fixação e instalação dos projetores, telas e caixas acústicas, tais como: Caixas de ligação, condutores para possíveis alterações na distribuição projetada, buchas, acabamentos, tirantes, abraçadeiras, parafusos, arruelas, juntas de expansão, chumbadores e etc. Bem como também todos os elementos para a instalação e fixação dos equipamentos no rack da central de controle.

### **2. 1.3 - Item 17 - Mão de obra para instalação**

#### **MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO**

Esta previsto neste orçamento a instalação de 4 vídeo projetores fornecido pelo tribunal.

- Presença de um responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da Empresa contratada, no local da obra, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços.
- Utilização de ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes. É indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item.
- Limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos.
- Remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o termino dos trabalhos
- Revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.
- Confecção das redes de distribuição aparente e tubulada
- Instalação dos sonofletores no forro e paredes
- Transporte, hospedagem e alimentação de pessoal
- Demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra

### **3 – DA GARANTIA:**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo perfeito funcionamento das instalações (exceto no item 1.1) e equipamentos, obrigando-se a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo determinado pelo fabricante, não inferior a 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo do bem.

#### **Parágrafo Primeiro:**

A CONTRATADA disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes nos equipamentos e instalações, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Segundo:**

Durante o período de garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para executar os reparos necessários nos equipamentos e instalações.

#### **Parágrafo Terceiro:**

Caso seja necessária a substituição de alguma peça defeituosa, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Quarto:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar equipamento(s) para outro local, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

**3 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**Lote 01**

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço Total
1	1	<b>Kit Datavideo SE-800 DV + INTERCON + SONY VTR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 x Switcher Datavideo SE 800DV</li><li>• 1 x Monitor Datavideo TLM 404</li><li>• 1 x Monitor Datavideo TLM-702</li><li>• 1 x VT Digital Datavideo DN 100</li><li>• 1 x Sony VTR HVR-M15N I</li><li>• 1 x Suporte RKM-4N7</li><li>• 1 x Intercon ITC 100</li><li>• 1 x CCS-M1 Aluminum Carrying Case</li><li>• 1 x RP9 + RP23 ( gaveta + painel )</li></ul>		
2	2	Kit rebatedor dobrável alumínio e branco DMATTA 1,07M		
3	2	Kit Tripé Manfrotto 028 + 501 + bolsa de transporte		
4	2	Refletor LDV 300 127V Luz de Vídeo + 05 lâmpadas para reposição.		
5	4	PEDESTAL RMV PSU0090 GIRAFÁ MIC.		
6	2	Kit para iluminação externa composta de 02 refletores set light, 02 tripés cadetão, 02 difusores e 02 lampadas e bolsa de transporte + 10 lâmpadas para reposição.		
7	8	CABO XLRF X XLRM 5MTS		
8	4	CABO XLRF X XLRM 20MTS		
9	1	Flash Nikon SB-900		
10	1	20 m de tapete Roscofloor Chroma, marca Rosco, material vinílico dupla face (sendo uma das faces Azul e a outra Verde) anti derrapante e anti refletante, material ignifugado conforme Normas Internacionais de Segurança para Teatros e Estúdios de TV Classe M1.		
11	4	Rolo de Digicomp Tape, fita adesiva ideal para Tapete Chroma de Dança, cor Verde, fabricada com tecido com fibras de algodão de alta qualidade recoberto com vinil resistente. Adesivo a base de borracha com poder de adesão e que não deixa resíduos quando retirado do tapete. Largura: Rolo com 48 mm de espessura por 50 m de comprimento.		
12	2	Impressora Epson R380 - Imprime CD/DVD		
13	2	Monitor Datavideo TLM-70D		
14	4	Sony RM-1BP, Remote Controller - Handy remote control para Sony HVR-V1		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

15	1	Monitor Datavideo TLM 404 com suporte para Se-800		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Lote 02**

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total
1	6	CAIXA ACÚSTICA MARCA STANER MOD. LW-3		
2	1	MIXER DE ÁUDIO ATIVO MARCA STANER MOD. SMX400		
3	1	MICROFONE SEM FIO, UHF, 1440 FREQUÊNCIAS MARCA SENNHEISER MOD. EW135G2		
4	1	ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, INCLINDO DUTOS, CANALETAS E RECOMPOSIÇÃO DO FORRO.		
5	1	REDE DE ALIMENTAÇÃO DOS SONOFLETORES, MONTAGEM DA CENTRAL. E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA		
6	1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**Lote 03**

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total
01	08	Caixa acústica Staner Ativa, modelo PS100		
02	04	Mesa de audio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx		
03	04	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30		
04	04	Bastidor metalico, rack padrão 19", marca GKC		
05	04	Cabos e conectores para montagem de rack		
06	08	Suporte ASK, modelo CH04		
07	04	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84		
08	04	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450		
09	04	Matriz de vídeo composto e audio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420		
10	04	Cabos RGB com blindagem independente para cada uma das tres cores primarias		
11	04	Cabos coaxial para vídeo composto		
12	04	Cabo AC, para tela elétrica e projetor		
13	04	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111		
14	04	Cabos e conectores para montagem		
15	01	Treinamento pratico para usuários		
16	01	Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais		



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

17	01	Mão de obra para instalação dos sistemas, incluindo os projetores ( 04 ) que deverão ser fornecidos pelo tribunal		
VALOR GLOBAL				

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os lances devem ser feitos pelo VALOR GLOBAL, apurados conforme planilhas acima.
- b) Quando da inserção da proposta no “licitações-e” deverá ser informado no **campo descrição complementar** ou em forma de anexo, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, a marca, modelo, fabricante e endereço eletrônico onde poderão ser verificadas as características completas de TODOS os itens cotados.
- c) as empresas poderão apresentar proposta para um ou para os dois lotes.
- d) As empresas arrematantes deverão entregar-nos a proposta comercial discriminando os preços unitários e total.
  - Ao ajustar os preços finais ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
  - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2008**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ESTÚDIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA E PARA SALAS DE TREINAMENTO DO CONTRATANTE, SITUADOS NESTA CAPITAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Luís Paulo Garcia Faleiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3475434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 06 de julho de 1983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 617.447.866-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2008, publicada no Jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, de 08 de janeiro de 2008, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa .....



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

CNPJ...., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 97/2008, Processo SUP 30.785/2008, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de equipamentos e acessórios para sala estúdio da Assessoria de Comunicação Social, para o gabinete da Presidência e para salas de treinamento do CONTRATANTE, situados nesta Capital, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 97/2008, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS:**

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 97/2008, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$....., estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

	<b>Produto</b>	<b>Preço unitário</b>
--	----------------	-----------------------



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

Estúdio	1 Kit Datavideo SE-800 DV + INTERCON + SONY VTR	
	2 kits rebatedor dobrável alumínio e branco DMATTA 1,07M	
	2 kits Tripé Manfrotto 028 + 501 + bolsa de transporte	
	2 refletores LDV 300 127V Luz de Vídeo, com 05 lâmpadas para reposição.	
	4 pedestais RMV PSU0090 GIRAFÁ MIC.	
	2 kits para iluminação externa composta de 02 refletores set light, 02 tripés cadetão, 02 difusores e 02 lampadas e bolsa de transporte + 10 lâmpadas para reposição.	
	8 cabos XLR F X XLR M com 5 metros	
	4 cabos XLR F X XLR M com 20 metros	
	1 flash Nikon SB-900	
	20 m de tapete Roscofloor Chroma, marca Rosco, material vinílico dupla face (sendo uma das faces Azul e a outra Verde) anti derrapante e anti refletante.	
	4 rolos de Digicomp Tape, fita adesiva ideal para Tapete Chroma de Dança, cor Verde, com 50 metros de comprimento.	
	2 impressoras Epson R380 - Imprime CD/DVD	
	2 monitores Datavideo TLM-70D	
4 Sony RM-1BP, Remote Controller - Handy remote control para Sony HVR-V1		
1 monitor Datavideo TLM 404 com suporte para Se-800		
Sala da Presidência	6 caixas acústicas marca Staner mod. lw-3	
	1 mixer de áudio ativo marca Staner mod. smx400	
	1 microfone sem fio, uhf, 1440 frequências marca Sennheiser mod. Ew 135g2	
	acessórios para instalação do sistema, incluindo dutos, canaletas e recomposição do forro.	
	rede de alimentação dos sonofletores, montagem da central. e alimentação elétrica do sistema	
	mão de obra para instalação	

	Produto	Preço unitário
Salas de Treinamento	4 mesas de audio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx	
	4 microfones Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30	
	4 bastidores metálicos, rack padrão 19", marca GKC	
	4 cabos e conectores para montagem de rack	
	8 suportes ASK, modelo CH04	
	4 telas de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84	
	4 matrizes de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450	
	4 matrizes de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420	

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA ENTREGA :**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados no Centro de Logística Integrada TRT/MG da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado na Rua Ápio Cardoso, 100-B, Cincão, em Contagem – MG, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega pelo telefone (31) 3392-2358, sob pena do material somente ser recebido no dia útil seguinte.

**Parágrafo Primeiro:** Todos os bens deverão ser novos e entregues embalados individualmente e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**Parágrafo Segundo:** No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO RECEBIMENTO:**

O recebimento definitivo se dará após a verificação, por servidor do CONTRATANTE, dos equipamentos fornecidos, sua concordância com as especificações do Edital de Licitação e seu correto funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos mesmos.

**Parágrafo Único:** Constatando-se, por ocasião do recebimento dos bens, que os equipamentos entregues não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 97/2008, a CONTRATADA obriga-se a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA INSTALAÇÃO:**

As instalações dos equipamentos do sistema de sonorização no foyer da sala da presidência e dos equipamentos de áudio e vídeo para as quatro salas de treinamento da Escola Judicial deverão ser efetuadas no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de início do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA  
DO PAGAMENTO:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento, mediante a emissão de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Segundo:** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, acrescendo-se juros moratórios de 1% (um por cento), “pro rata die”, após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**  
**DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o período de garantia, cuja vigência se iniciará a partir do recebimento definitivo da solução, a assistência técnica deverá ser prestada em Belo Horizonte, e, havendo necessidade de envio de algum equipamento para outra localidade para fins de manutenção,



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

toda a despesa de remessa, durante o período de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes nos equipamentos, no prazo máximo de 04 horas, contado a partir da solicitação do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Durante o período de garantia a CONTRATADA terá o prazo de 24 horas, após notificação do CONTRATANTE, para executar os reparos necessários nos equipamentos e instalações e de 02 (dois) dias para substituição de alguma peça defeituosa.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico à equipe da Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados aos serviços executados, sendo para isso necessário disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados técnicos via telefone ou Internet, disponibilizar um número quando do registro de incidentes, o qual será utilizado como referência em todas as futuras comunicações entre o suporte técnico da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos bens fornecidos.

**CLÁUSULA NONA  
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CONTRATANTE, por meio das verbas PTRES 000571-449052, 000571-339030 e 000571-339039 e Notas de Empenho.....emitidas em .....pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos bens fornecidos e serviços prestados, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se responsabilizará pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA FISCALIZAÇÃO:**

O fornecimento objeto deste contrato será fiscalizado e gerenciado, nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pela Assessora de Comunicação Social do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DO FORO:**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**

**Luís Paulo Garcia Faleiro  
Diretor-Geral**

**MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2008**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA..... PARA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO,  
IMPRESSÃO E TAPETE PARA A SALA DE  
ESTÚDIO DO CONTRATANTE**

Examinada e aprovada.

**DILMA ALVES FERREIRA**

Assessora Jurídica  
Portaria 49/01



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE-97/08

[VT/licitações2008/minuta PRE 97 2008]